

DECRETOS

DECRETO Nº 47.807, DE 5 DE MAIO DE 2003

Institui o Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual - SIALE e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual - SIALE.

Artigo 2º - O Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual - SIALE tem por objetivos:

I - atender às necessidades de assessoramento ao Governador do Estado quanto às atividades do Poder Legislativo relativas a matérias e proposições de interesse do Poder Executivo;

II - coordenar o fluxo de informações e mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo, tendo em vista os objetivos gerais e a uniformidade das ações do Governo sobre matéria legislativa;

III - acompanhar as proposições em tramitação na Assembléia Legislativa;

IV - diligenciar quanto ao atendimento de requerimentos de informação, indicações, consultas e outras solicitações formuladas pelos membros do Poder Legislativo ao Poder Executivo.

Artigo 3º - As ações do Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual - SIALE serão orientadas e coordenadas pela Casa Civil.

Artigo 4º - Os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado designarão um de seus assessores para providenciar a prestação das informações de que trata este decreto, pertinentes às respectivas Pastas ou às entidades a elas vinculadas, observados os seguintes prazos:

I - projetos de leis apresentados por Parlamentares, 15 (quinze) dias;

II - emendas e pareceres de Comissões Técnicas, 5 (cinco) dias;

III - autógrafos, 5 (cinco) dias;

IV - requerimentos, 15 (quinze) dias;

V - indicações, 15 (quinze) dias;

VI - solicitações de Deputados Federais e Senadores, 10 (dez) dias.

§ 1º - Será dado conhecimento à Casa Civil das designações de que trata este artigo e de suas alterações, imediatamente após a publicação de cada uma.

§ 2º - Os prazos fixados por este artigo serão contados a partir da data do protocolamento do processo ou expediente na Secretaria de Estado ou na Procuradoria Geral do Estado.

§ 3º - O Assessor Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa poderá, em situações específicas, não previstas neste artigo, fixar os respectivos prazos nos processos ou expedientes a serem encaminhados para prestação de informações.

§ 4º - Aprovadas pelo Titular da Pasta, as informações, que deverão ser conclusivas quanto ao mérito, serão transmitidas à Assessoria Técnico-Legislativa.

Artigo 5º - Os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado encaminharão, mensalmente, à Casa Civil, relatório circunstanciado das audiências

concedidas aos parlamentares no âmbito das respectivas Pastas e das entidades a elas vinculadas.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 26.523, de 5 de outubro de 1956;

II - o Decreto nº 43.008, de 28 de janeiro de 1964.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 2003

GERALDO ALCKMIN

Antônio Duarte Nogueira Júnior

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cláudia Maria Costin

Secretária da Cultura

Gabriel Chalita

Secretário da Educação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário de Energia, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Barjas Negri

Secretário da Habitação

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

José Goldemberg

Secretário do Meio Ambiente

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

Ricardo Toshio Ota

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Francisco Prado de Oliveira Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Lars Schmidt Grael

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

João Mellão Neto

Secretário de Comunicação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de maio de 2003.

DECRETO Nº 47.808, DE 5 DE MAIO DE 2003

Revoga o Decreto nº 46.022, de 21 de agosto de 2001, que declarou de utilidade pública imóvel situado no Município de Vargem

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 46.022, de 21 de agosto de 2001, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, imóvel situado no Bairro Limeira, Distrito de Vargem, Município de Vargem, Comarca de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de maio de 2003.

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		65.000,00
TOTAL	1		65.000,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21.126.2800.4103 INFORMÁTICA - SJDC	1	3	65.000,00
TOTAL			65.000,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		65.000,00
TOTAL	1		65.000,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21.122.0100.4091 APOIO ADMINISTRATIVO	1	3	65.000,00
TOTAL			65.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
11332	7	UN.	3	
TOTAL GERAL				
			65.000,00	0,00
			65.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.810, DE 5 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Refinetti Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de maio de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	
TOTAL	1	163.800,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP	1	3
TOTAL	1	163.800,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		34.187,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		129.613,00	
TOTAL	1		163.800,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	1	3
TOTAL	1	163.800,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
TOTAL	1	163.800,00

MARCA/MODELO	ANO	PATRIMÔNIO	PLACA	CHASSI
GM/Ônibus	1984	41427	DAE-0051	9BG5682NMEC007944
GM/Ônibus	1984	41428	DAE-0381	9BG5682NMEC007957
II - Ofícios nos 14-03 (PB-608-03) e 15-03 (PB-848-03), com destino à Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim - Defesa Civil/COMDEC:				
MARCA/MODELO	ANO	PATRIMÔNIO	PLACA	CHASSI
Volkswagen/Kombi Perua	1990	01280021A	BRZ-9070	9BWZZZ23ZKP015139
GM/Corsa	1997	96000355K	BSV-0219	9BGSE08NVTC606623
III - Ofício de 24-2-03-MPA (PB-4.148-03), com destino à Missão Priscila e Áquila, de Assis:				
MARCA/MODELO	ANO	PATRIMÔNIO	PLACA	CHASSI
Fiat/Uno	1993	40129010-E	BRZ-1419	9BD146000P5077110
IV - Ofício 42-02-LMP (PB-12.363-02), com destino à Conferência São Vicente de Paulo Nossa Senhora Aparecida de Promissão - "Lar Madre Paulina":				
MARCA/MODELO	ANO	PATRIMÔNIO	PLACA	CHASSI
Volkswagen/Gol	1988	1138	BSV-3573	9BWZZZ30ZJT050277
V - Ofício 37-02 - APAE (PB-12.367-02), com destino à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Promissão:				
MARCA/MODELO	ANO	PATRIMÔNIO	PLACA	CHASSI
Volkswagen/Gol	1988	1147	BSV-3574	9BWZZZ30ZJT050280

MAIO	32.760,00
JUNHO	32.760,00
JULHO	32.760,00

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1	3	163.800,00
OUTUBRO			63.800,00
NOVEMBRO			100.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
11332	7	UN.	3	
TOTAL GERAL				
			163.800,00	0,00
			163.800,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 5-5-2003

Dispensando Sérgio Gabriel Seixas, RG 4.485.536, da função de Presidente da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal.

Designando, com fundamento no art. 8º da Lei 902-75, e nos termos do art. 12 dos Estatutos da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, aprovados pelo Dec. 7.919-76, Silvío França Torres, RG 3.594.623-4, para exercer a função de Presidente da aludida Fundação, em substituição a Sérgio Gabriel Seixas.

Dispensando Meire Palmieri, RG 7.839.570, e Maria Lígia Branco Belizário, RG 5.525.016, respectivamente, das funções de membros titular e suplente do Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor, na qualidade de representantes da Secretaria da Educação.

Designando, com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, alterada pelas Leis 985-76 e 2.793-81 e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, Paulo Teixeira, RG 17.384.722-5, e Erika Alves Oliver, RG 27.168.347-8, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor, na qualidade de representantes da Secretaria da Educação, em complementação aos mandatos de Meire Palmieri e Maria Lígia Branco Belizário.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2003

No processo PGE-35-2003-FAJ, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Procurador Geral do Estado e as conclusões do parecer 373-2003, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ipiranga - Casa Dez, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo de Assistência Judiciária à entidade, para a prestação de assistência jurídica, integral e gratuita, à população carente da Capital, especialmente crianças, adolescentes e suas famílias na região do Ipiranga, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do referido parecer."

CASA CIVIL

Secretário: ARNALDO MADEIRA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-18, de 5-5-2003

Dispõe sobre a doação de veículos declarados inservíveis às entidades e municípios que específica

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e à vista da manifestação da Unidade Central de Transportes Internos, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações às entidades e municípios a seguir elencados dos veículos abaixo discriminados, declarados inservíveis pela Subcomissão criada pela portaria UCTI-1, de 8-1-2001, em deferimento aos seguintes expedientes:

I - Ofício nº 21/03 - PEBI (PB-8.458/03), com destino à Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém:

SUMÁRIO

Esta edição, de 120 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	3
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social ..	7
Emprego e Relações do Trabalho	7
Segurança Pública	7
Administração Penitenciária	